



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS  
GABINETE DA PREFEITA

**DESPACHO/DECISÃO**

Tendo em vista as manifestações e parecer da Procuradoria e Controle Interno que ora acolho como fundamento da decisão está íntegra, proferida nos autos da licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico 08/2023, que tem como objetivo o registro de preços para aquisição e fornecimento parcelado de Água Mineral, **Vasilhame para Água Mineral** e Refrigerante, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Carmópolis, tendo como partícipes o Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, nos termos do Decreto Municipal nº 2971/2012 e demais previsões contidas na Lei Federal 8.666/93, **DETERMINO** cancelamento parcial da Ata de Registro de Preço nº . 21/2023, bem como seja negociado com a segunda colocado do certame da licitação a possibilidade de registrar em ata o saldo remanescente.

Encaminhe-se o presente a Coordenadoria de Licitações e Contratos para a adoção das medidas cabíveis e prosseguimento do processo em seus ulteriores termos.

Carmópolis/SE, 13 de setembro de 2023.

  
**ESMERALDA MARA SILVA CRUZ**  
Prefeita Municipal